



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO
28ª Sessão Ordinária - 23/09/2025
Presidente: MIRA

REQUERIMENTO Nº 702/2025

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A LEI MUNICIPAL Nº 5.155/2021 – PROGRAMA MUNICIPAL DE "HORTAS COMUNITÁRIAS".

Destinatário: Prefeito da Estância Turística de Ibitinga – Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino.

Excelentíssimo Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, requer a Vossa Excelência que sejam prestadas as seguintes informações acerca da Lei Municipal nº 5.155/2021, que institui o Programa Municipal de "Hortas Comunitárias", tal qual segue:

- 1) **A referida Lei já foi regulamentada pelo Poder Executivo? Em caso afirmativo, informar qual o ato normativo editado para sua regulamentação. Em caso negativo, há previsão para que tal regulamentação seja realizada?**
- 2) **Quais são os procedimentos e requisitos necessários para que os munícipes de Ibitinga possam se inscrever e participar do Programa de "Hortas Comunitárias"?**
- 3) **O Poder Executivo planeja oferecer apoio técnico, material ou qualquer tipo de suporte para a implantação e manutenção das hortas comunitárias, de forma a garantir maior estímulo e eficiência no cumprimento dos objetivos da Lei Municipal nº 5.155/2021?**

JUSTIFICATIVA: A Lei Municipal nº 5.155/2021, instituiu o Programa Municipal de Hortas Comunitárias em Ibitinga, prevendo o aproveitamento de terrenos baldios públicos para o cultivo de hortaliças e legumes, com objetivos sociais, ambientais e econômicos de grande relevância.

Entre suas finalidades, destacam-se: o aproveitamento da mão de obra desempregada, a oferta de terapia ocupacional à população idosa, a utilização produtiva de áreas devolutas, a prevenção da erosão do solo, a manutenção de terrenos limpos e utilizados, a melhoria nutricional das famílias, bem como o estímulo à cidadania por meio da integração entre comunidade e Poder Público, promovendo geração de renda, segurança local e produtividade com qualidade.

Além disso, a Lei prevê que as hortas possam ser implantadas não apenas em áreas públicas municipais, mas também em terrenos particulares com anuência do proprietário e até mesmo em áreas sob linhas de transmissão de energia elétrica, o que amplia consideravelmente as possibilidades de sua aplicação prática.

No entanto, para que esses objetivos sejam efetivamente alcançados, faz-se necessário conhecer se a norma foi devidamente regulamentada, quais são os critérios de inscrição para os cidadãos interessados e se o Poder Executivo disponibilizará apoio técnico ou material para viabilizar o programa.



Assim, a solicitação das informações ora apresentadas é medida de extrema importância, não apenas para o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, mas também para assegurar que os benefícios sociais, ambientais e comunitários previstos pela Lei Municipal nº 5.155/2021, possam ser concretizados em favor da população ibitinguense.

Diante disso, entende-se plenamente justificada a apresentação do presente requerimento.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 22 de setembro de 2025.

RAFAEL BARATA
Vereador - PT

MURILO BUENO
Vereador - PODE

CÉSAR URTADO
Vereador - PODE

JOSÉ ROCHA
Vereador - REPUBLICANOS





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código FA9B-C9D9-4412-A722